



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

Registrado e Publicado:
Em 17 de 02 de 25
Escritur.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.139 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: "Revoga artigo acrescido à Lei 568/2006 através da Lei 646 de 08 de julho de 2010".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 40-A e seu Parágrafo Único, acrescido à Lei 568/2006 através da Lei 646 de 08 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2024.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:0539013846
5

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:0539013846
Data: 2024.12.11 19:45:25
0300

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional